



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA – CAMPUS ERECHIM

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2014 – CCLF-ER

Delibera acerca das cargas horárias mínima e máxima para matrícula no período letivo.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas a adequação do atual PPC do curso ao disposto no Art. 48 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD);

DELIBERA:

Art. 1º A carga horária mínima para matrícula por período letivo é de 2 (dois) créditos, ou 30 (trinta) horas.

Art. 2º A carga horária máxima para matrícula por período letivo é de 40 (quarenta) créditos, ou 600 (seiscentas) horas.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 18 de setembro de 2014.

Prof. Jerzy André Brzozowski
Presidente do colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia – *campus* Erechim